

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 3900000041.002048/2025-22

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o serviço de locação de geradores por meio de Dispensa de licitação com fundamento no 75, inc. I da Lei nº 14.133/21, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão divididos por itens, descritos conforme quadro abaixo:

ITENS	CÓDIGO E-FISCO	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	UNIDADE DE TEMPO	QUANTIDADE DE TEMPO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	6148824	21679	LOCACAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO - DO TIPO GERADOR CABINADO DE 320KVA, TRIFASICO, INCLUSO MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM INSTALACAO, MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO	UNIDADE	1,00	MES	6,00	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
2	6148824	21679	LOCACAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO - DO TIPO GERADOR CABINADO DE 320KVA, TRIFASICO, INCLUSO MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM INSTALACAO, MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO	UNIDADE	1,00	MES	6,00	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>									<b>R\$ 96.000,00</b>

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

#### 2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de locação de geradores, os quais são essenciais para o desempenho das atribuições funcionais dos Complexos de Polícia Científica de Caruaru e Salgueiro, uma vez que que possamos garantir que todas as intervenções sejam realizadas de forma segura, eficiente e em conformidade com padrões de qualidade e segurança operacional, pois o gerador é um equipamento essencial para garantir o fornecimento de energia elétrica em situações de interrupção da rede pública, evitando a paralisação de serviços críticos e a exposição de pessoas e bens a riscos, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto nas normas técnicas vigentes que preconiza:

Assegurar a confiabilidade operacional: a realização periódica de inspeções, testes e ajustes previnem falhas inesperadas e garante que o gerador esteja sempre pronto para entrar em operação quando necessário.

Prevenir falhas e reduzir paradas não programadas: ações preventivas minimizam riscos de defeitos graves, que podem comprometer o fornecimento de energia e demandar reparos emergenciais de maior custo.

Prolongar a vida útil do equipamento: a substituição programada de peças desgastadas, o uso de insumos adequados e a execução correta de procedimentos técnicos preservam o desempenho do gerador ao longo do tempo.

Atender às normas técnicas e de segurança: a manutenção especializada assegura conformidade com as normas regulamentadoras (NRs) e demais legislações aplicáveis, prevenindo riscos elétricos, mecânicos e ambientais.

Garantir desempenho eficiente e econômico: a calibração e regulagem dos sistemas de combustão, lubrificação e arrefecimento aperfeiçoam o consumo de combustível, reduzindo custos operacionais.

Evitar danos a equipamentos e sistemas conectados: um gerador em mau funcionamento pode gerar oscilações de tensão e frequência, afetando equipamentos sensíveis e comprometendo operações críticas.

Manter a prontidão em situações de emergência: falhas durante apagões ou picos de consumo podem colocar em risco a segurança de servidores, usuários e instalações, sendo essencial a confiabilidade plena do sistema.

## 2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos conforme a tabela 01, fundamentado em normas ABNT NBR ISO 8528 – Conjuntos geradores de corrente alternada acionados por motores alternativos de combustão interna, NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, bem como nas recomendações técnicas do fabricante, considerando o histórico de uso e as necessidades operacionais do equipamento, conforme os cálculos apresentados abaixo:

Tabela 01 – Quantitativos estimados para locação de geradores:

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	UNIDADE DE TEMPO	QUANTIDADE DE TEMPO
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA O COMPLEXO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DE CARUARU	UNIDADE	1,00	MES	6,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA O COMPLEXO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DE SALGUEIRO	UNIDADE	1,00	MES	6,00

## 2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. Visando atender à necessidade pública do órgão demandante já exposta no item acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar o serviço em tela, uma vez que a aquisição de geradores próprios demandaria gastos elevados com compra, manutenção, peças, armazenamento, transporte, equipe técnica e depreciação.

2.3.2. A locação elimina tais custos permanentes, garantindo disponibilidade do equipamento somente quando necessário, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência (art. 5º, Lei 14.133/2021).

2.3.3. Empresas especializadas conseguem fornecer geradores de forma imediata, com instalação, assistência técnica e abastecimento, atendendo às situações emergenciais e às operações planejadas de curto prazo.

## 2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto quando, no caso concreto, a divisão for tecnicamente viável e economicamente vantajosa, de modo a ampliar a competição e evitar a concentração de mercado. (Art. 47, inciso II combinado com §1º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021).

2.4.2. Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por itens buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.4.3. As razões técnicas e/ou econômicas para a preservação do objeto parcelado por itens foram voltado à locação de geradores, considerando a divisão por regiões como o agreste e o sertão do Estado de Pernambuco.

2.4.4. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantagem para o Estado.

## 2.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.5.1. A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido art. 75, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que a contratação dos serviços de locação de geradores estão abaixo do valor previsto no art. 75, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante dispensa de Licitação, consoante o já citado inciso I, do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

## 2.6. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

2.6.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que a locação de geradores é uma atividade de natureza empresarial, que exige disponibilidade de equipamentos de grande porte, logística adequada, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, mobilização rápida e suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual. Esses requisitos extrapolam a capacidade operacional esperada de uma pessoa física, que, em regra, não dispõe da infraestrutura necessária para atender às exigências do contrato.

## 2.7. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O contratado será escolhido utilizando-se do critério de julgamento menor preço (item 4.3 deste Termo de Referência) para cada item, conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e

## 2.8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para cada item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (Doc. Sei nº 76442357) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

### 3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada no(s) quadro(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:

#### a) Motor e Alternador:

- Tipo: Grupo gerador diesel, cabinado (acústico).
- Potência Nominal em Regime Stand-by: Mínimo de 320 kVA / 250 kW.
- Potência Nominal em Regime Prime: Mínimo de 291 kVA / 227 kW.
- Tensão: 380/220 V.
- Frequência: 60 Hz.
- Fator de Potência: 0,8.
- Nível de Pressão Sonora: Devem ser silenciosos hospitalares, com níveis de ruído máximos conformes às normas técnicas vigentes (ex.: NBR 11012), garantindo operação sem perturbação sonora.

#### b) Cabina Acústica:

- Estrutura robusta, construída em chapa de aço, com tratamento anticorrosivo.
- Revestimento interno com material acústico de alta densidade para atenuação de ruído.
- Sistema de ventilação e exaustão eficiente, com proteção contra intempéries.

#### c) Quadro de Comando e Controle:

- Quadro de Comando Automático (QTA) obrigatório, com sistema de partida automática upon falha de rede (ATS - Automatic Transfer Switch) integrado ou compatível com o sistema existente no local.
- O painel deve possuir, no mínimo:
- Displays digitais para leitura de tensão, corrente, frequência, potência ativa, potência reativa, horas de funcionamento e demais parâmetros elétricos essenciais.
- Religador automático.
- Modo de operação manual (MAN) e automático (AUTO).
- Sistema de proteções contra sobrecarga, curto-circuito, subtensão, sobretensão, sobrefrequência e subfrequência.
- Sensor de nível de combustível.
- Sensores de temperatura do motor e pressão de óleo com alarme e desligamento automático.
- Botoeira de emergência (desligamento de emergência).
- Sinalização luminosa de aviso e estado (funcionamento, alarme, falha da rede).

#### d) Tanque de Combustível:

- Deverá possuir tanque de combustível integrado com autonomia mínima de 08 (oito) horas de funcionamento contínuo à carga plena.

## 3.2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. Os serviços serão prestados nos seguintes locais:

3.2.1.1. Complexo de Polícia Científica de Caruaru:

3.2.1.2. Complexo de Polícia Científica de Salgueiro:

3.2.3. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Conforme detalhado no Item 3, subitem 3.1, subitem 3.1.1 a), b), c) e d); e conforme também detalhado no item 3, subitem 3.2, subitem 3.2.10, a), b), c) e d);

3.2.4. Horário da prestação de serviço: mínimo de 8 (oito) horas diária;

3.2.5. Cronograma de realização dos serviços: 6 meses de prazo;

3.2.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

3.2.7. O objeto será recebido:

a. **Provisoriamente**, pelo fiscal do CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo e a comprovação da prestação dos serviços;

b. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

3.2.8. O termo detalhado do recebimento provisório, com a análise das ocorrências registradas na execução do CONTRATO serão encaminhados ao gestor para fins de apuração dos descontos e glosas cabíveis na fatura correspondente, em virtude de serviços total ou

parcialmente não executados.

3.2.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.2.10. Condições gerais e específicas para a prestação do serviço:

a) A empresa contratada deverá fornecer TODO o escopo necessário para a plena operacionalização do objeto, incluindo, mas não se limitando a:

- Locação: Geradores conforme especificações do item 3.1.
  - Transporte: Logística de transporte para os equipamentos até os locais de instalação.
  - Instalação: Realização de todos os serviços necessários para a correta instalação, incluindo:
  - Posicionamento e nivelamento dos equipamentos em local predefinido e de fácil acesso para operação e manutenção.
  - Conexão aos pontos de acoplamento (disjuntores de transferência) fornecidos pelo contratante, incluindo todos os cabos, conectores e materiais elétricos necessários.
  - Instalação do sistema de exaustão de gases.
  - Comissionamento e Operação Inicial: Realização de testes de funcionamento, ajustes finos, sincronização com o QTA/ATS existente e colocação dos sistemas em plenas condições operacionais.
  - Combustível: Fornecimento de todo o combustível diesel necessário para a operação durante todo o período de locação.
  - Manutenção Preventiva e Corretiva: Realização de toda a manutenção necessária para garantir a operacionalidade e disponibilidade dos equipamentos 24h por dia, 7 dias por semana.
  - Monitoramento (Opcional/Recomendado): Poderá ser exigido sistema de monitoramento remoto dos parâmetros dos geradores (status, alarmes, etc.).
  - Supervisão Técnica: Fornecimento de supervisão técnica especializada durante o período de instalação e testes.
  - Documentação: Fornecimento de todos os manuais técnicos, procedimentos operacionais, laudos de testes e certificados de conformidade dos equipamentos.
- Desmobilização: Ao término do contrato, a contratada será responsável por desinstalar, recolher e transportar todos os equipamentos, deixando o local em suas condições originais.

b) Medidas de segurança

- A execução das obras ou dos serviços deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores, observando as leis em vigor e as respectivas (NR).
- O uso de equipamentos de segurança como botas, capacetes, cintos de segurança (trabalhos em altura superior a 2,00 m), máscaras, uniforme com identificação da empresa etc. serão obrigatórios.
- A CONTRATANTE não se responsabilizará por acidentes ou prejuízo a terceiros que porventura venham a ocorrer no local da obra ou do serviço.

c) Rotinas mínimas da manutenção dos equipamentos locados

- As rotinas de manutenção preventiva relacionada a seguir são apenas uma referência para execução dos serviços, devendo a CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do início da execução dos serviços, providenciar TODAS as demais ações que forem necessárias para manter o efetivo funcionamento dos equipamentos ou para aperfeiçoar os processos, seguindo recomendação dos fabricantes. Tais rotinas complementares deverão ser encaminhadas por escrito para aprovação prévia do Fiscal do Contrato, de forma a verificar sua adequação.
- O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, modificar as rotinas ou a periodicidade, bastando comunicar por escrito à CONTRATADA, a qual terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários.
- Para os serviços de manutenção corretiva, será executada sempre que houver necessidade de consertos e reparos para restaurar o perfeito funcionamento do equipamentos da Secretaria de Defesa Social, ou quando requerida pela FISCALIZAÇÃO.
- A manutenção corretiva deverá ser prestada pela CONTRATADA, mediante comunicação por telefone e/ou e-mail e posterior abertura de Ordem de Serviço.
- Em caso de paradas ou interrupções de funcionamento por falha ou quebra de componentes, a CONTRATADA fica obrigada a recolocar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da comunicação à CONTRATADA.
- Os serviços de locação e instalação serão prestados com fornecimento de todas as peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, necessários ao adequado funcionamento do gerador e à conservação do seu estado e peças que componham os grupos geradores.
- A CONTRATADA deverá deixar os equipamentos em perfeitas condições quando do término, rescisão ou cancelamento deste contrato.

d) Mobilização e desmobilização

- A mobilização consiste no conjunto de providências para início dos serviços, incluindo deslocamento, instalação e disponibilização no local de todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra especializada e demais recursos necessários para a execução da manutenção.
- A desmobilização compreende a desmontagem e retirada de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados, além da limpeza e organização do local, restabelecendo-o às condições originais, conforme solicitado pela fiscalização.

#### **4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

##### **4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

4.1.1. O valor estimado mensal para a contratação é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), perfazendo o valor estimado global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para 06 (seis) meses, sendo assim distribuídos:

- Item I - Valor estimado total - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
- Item II - Valor estimado total - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

## **4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0753

Programa: 06.181.0459.2711.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90

## **4.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.3.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO / POR ITEM.

## **5. DA PROPOSTA**

### **5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da publicação do aviso de intenção de contratar do presente procedimento.

## **6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

### **6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

### **6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes[Estadual/Distrital] ou[Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.3.5.1. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.3.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.

6.3.10. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal,

social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

#### **6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.4.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, conforme o caso, da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos, da região a que estiverem vinculadas.

6.4.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de Atestado e/ou Certidões de Acervo Operacional (CAO), em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, para serviços de locação e instalação de grupo gerador que contemple os itens de:

- Serviço de locação e instalação de grupo gerador, com reposição de peças e insumos, com potência de 320 KVA; Equivalente a 50% da potência total estimada;

6.4.3. Não será admitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos exigidos dos itens acima.

6.4.3.1. A vedação do somatório de atestados destina-se a evitar que empresas que não têm estrutura física, financeira e administrativa suficientes ingressem na licitação e deixem de executar os serviços nos prazos estabelecidos, e assim acarretem ainda mais prejuízos ao erário. Assim, ainda que possam capacidade técnica pulverizada em diversos contratos, não conseguiriam comprovar a execução dos quantitativos exigidos em uma única obra ou serviço.

6.4.3.2. No caso de participação de empresa reunida em consórcio será admitido o simples somatório do acervo de cada consorciado para a constituição do todo, limitado a um atestado por consorciado no mesmo item de serviço para atendimento da quantidade mínima exigida, não sendo permitido o somatório de atestados por uma mesma empresa, ou seja, cada empresa consorciada poderá apresentar para fins de somatório apenas um atestado para atendimento do mesmo item de serviço.

6.4.3.3. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

6.4.4. Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

6.4.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

6.4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.4.7. Não serão aceitos atestados emitidos pela proponente, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do termo de referência.

6.4.8. A proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

6.4.9. Com vistas a conhecer todos os aspectos pertinentes aos serviços a serem executados, considerando o vulto e a importância do objeto, recomenda-se que as empresas PROPONENTES realizem a vistoria "in loco" das instalações da CONTRATANTE.

6.4.10. Durante a vistoria, a PROPONENTE deverá observar, entre outros aspectos, o grau de dificuldade para execução dos serviços, diagnóstico dos requisitos necessários para prestação desses, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.

6.4.11. A visita deverá ocorrer até o dia anterior da data da abertura do certame, no horário das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, por representante legal da empresa participante, por meio de agendamento prévio, a ser realizado em dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00hrs, com o setor Gerência de Projeto, GPROJ/GGOBRAS/SDS, pelo telefones (81) 3183-5374 ou por pelo e-mail: ggobras@sds.pe.gov.br;

6.4.12. Não desejando realizar a visita "in loco", a proponente assume a responsabilidade por eventuais constatações que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações objeto deste termo de referência, devendo apresentar junto com os documentos de habilitação "Declaração assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação", conforme modelo (77999491).

6.4.13. Realizada a visita, será emitida pelo GPROJ/GGOBRAS/SDS a "Declaração de Vistoria Técnica", conforme Anexo do edital, devidamente assinada pelo setor GPROJ/GGOBRAS/SDS, de que a empresa participante, através de seu representante legal, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Termo de Referência. A referida declaração de visita técnica será emitida para o respectivo estabelecimento que foi visitado pelo interessado (77999491).

#### **6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.5.1. Certidão Negativa de Insolvência civil, expedida pelo distribuidor do domicílio da proponente, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação) ou de sociedade simples;

6.5.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2.2. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

#### **6.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

6.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo H deste Termo de Referência;

6.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo H deste Termo de Referência.

6.6.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo H deste Termo de Referência.

6.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo H deste Termo de Referência;

6.6.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo H deste Termo de Referência.

## **6.7. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.7.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

## **6.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**

6.8.1. Comprovação da LICITANTE de possuir no seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, que conjuntamente atendam à habilitação mínima discriminada a seguir:

- Engenheiro eletricista, Engenheiro Mecânico ou Arquiteto Urbanista com experiência comprovada, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT acompanhado do respectivo Atestado, expedida pelo CREA ou CAU da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), indicando como itens de maior relevância o que segue:
- Serviço de locação e instalação de grupo gerador, com reposição de peças e insumos, com potência de 320 KVA;

6.8.2. O profissional que não estiver elencado no rol de responsáveis técnicos da Certidão de Registro da pessoa jurídica, e apresentar comprovação técnico profissional para atendimento ao item 8.2.1, deverá anexar a devida Certidão de Registro na entidade de classe competente.

6.8.3. O profissional indicado pela LICITANTE e habilitado conforme exigências desse item será o Responsável Técnico do Contrato, representará a CONTRATADA junto a Secretaria de Defesa Social.

6.8.4. É vedada a indicação de um mesmo profissional como participante da equipe técnica acima (qualificação técnica profissional) por mais de uma empresa LICITANTE, sob pena de inabilitação das licitantes envolvidas.

## **7. DO CONTRATO**

### **7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO**

7.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

7.2.1. Após a autorização da dispensa, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

### **7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.3.1. As obrigações da Contratante serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

### **7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.4.1. As obrigações da Contratada serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

### **7.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

7.5.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total OU anual do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.2. As demais disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

### **7.6. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

### **7.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.7.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.7.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.7.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio da GGOBRAS da SDS (Secretaria de Defesa Social) através do email: ggobras@sds.pe.gov.br e através do telefone (81) 3183-5374, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.7.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro - Recife/PE - Prédio Sede da Secretaria de Defesa Social.

7.7.5. A Gestão do contrato ficará a cargo do(a) GENG/GGOBRAS/SDS.

7.7.6. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) GPROJ/GGOBRAS/SDS.

## **8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

8.1. As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato, anexa ao presente processo.

## 9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

### 9.1. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

9.1.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

Recife, 07 de abril de 2026.

#### ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO A - Modelo da ordem de Serviço

ANEXO B - Modelo da proposta

ANEXO C - Modelo da declaração de vistoria

ANEXO D - Modelo da declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

ANEXO E - Modelo de declarações complementares

#### Termo de Referência elaborado por:

ELMO THIAGO LINS CÔURAS FORD  
Engenheiro Mecânico/ Ph.D Engenharia  
Mat: 374.833-2  
CREA Nº 160654918-9

#### Termo de Referência aprovado por:

ANA CLÁUDIA DE SOUZA LIRA  
Superintendente de Arquitetura e Engenharia - SUPAE/SDS

### ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO

<b>OS Nº</b>	___ / 20 ___
<b>CONTRATO Nº</b>	___ / 20 ___
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA</b>	De ___ / ___ / 20 ___ a ___ / ___ / 20 ___
<b>INÍCIO DA EXECUÇÃO</b>	___ / ___ / 20 ___
<b>PRAZO PARA EXECUÇÃO</b>	

<b>CONTRATANTE</b>								
<b>CONTRATADA</b>								
<b>OBJETO</b>								
ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	UNIDADE DE TEMPO	QUANTIDADE DE TEMPO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
1								
2								
<b>TOTAL</b>								

Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do servidor (a)  
Cargo do servidor (a)  
Matrícula do servidor (a)  
Secretaria de Defesa Social

**ANEXO B  
MODELO DA PROPOSTA**

À Secretaria de Defesa Social  
Processo nº \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	UNIDADE DE TEMPO	QUANTIDADE DE TEMPO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
1								
2								
<b>TOTAL</b>								

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do proponente.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da empresa  
Nome da empresa

**ANEXO C**  
**MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA - ITEM

DECLARAMOS, para fins de participação no Processo de dispensa de licitação nº \_\_\_\_\_, que a empresa \_\_\_\_\_ (razão social da PROPONENTE), inscrita no CNPJ (CGC/MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço), na cidade de \_\_\_\_\_, através do(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da contratação em epígrafe, através de vistoria nas instalações, bem assim nos locais onde serão executados os respectivos serviços, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

**ANEXO D**  
**MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO**

À Gerência Geral de Obras,  
Secretaria de Defesa Social

Referência: Processo nº \_\_\_\_\_

Assunto: Declaração de conhecimento dos locais e condições da prestação de serviços

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa proponente, sede, CNPJ), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome), DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, que tem plenos conhecimentos dos locais onde serão prestados os serviços objeto do(a) referido(a) Pregão Eletrônico, bem como de suas condições e peculiaridades que repercutem na execução dos serviços, e que assume total responsabilidade por essas informações, abstendo-se de utilizá-las para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o \_\_\_\_\_ (órgão/entidade).

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

**ANEXO E**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA EMPRESA  
CNPJ \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Thiago Lins Couras Ford**, em 07/04/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia de Souza Lira**, em 07/04/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **84259652** e o código CRC **53E1432A**.